



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL 04/Doutorado SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISCENTES PARA
O PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E
AMBIENTAL – CONVÊNIO IFRN – INGRESSO EM 2024.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024, **em conjunto com a turma referente ao Edital 03**. O Edital 04 foi aprovado em reunião do colegiado do dia 09/05/2024, a fim de atender os termos do TED nº 936772/2022 - IFRN/UFPB (conforme o Processo nº 23074.086268/2022-89) e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; e à Resolução 05/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGECAM em 20/03/2018, vinculado ao Centro de Tecnologia, alterada pela resolução 08/2022 do CONSEPE UFPB.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Para ingresso no PPGECAM, o candidato deve inicialmente inscrever-se para o processo seletivo. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 22 de junho a 01 de julho de 2024, das 00h00min do dia 22 de junho até às 23h59min do dia 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam> (campo “Processos Seletivos”).
- 1.2. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com todos os documentos exigidos no item 2.1 deste edital, obrigatoriamente dispostos **na mesma sequência** do item 2 deste edital.
- 1.3. O PPGECAM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção em quaisquer uma das etapas do processo de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para a inscrição do candidato (a), se faz necessário apresentar:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma imagem formato 3x4 recente;
- d) cópia do diploma de graduação;
- e) diploma (ou certificado de conclusão que indique que faz jus ao título de mestre) e histórico escolar do mestrado;
- f) cópia do documento de identidade com foto e de identificação do contribuinte CPF;
- g) para candidato (a) brasileiro (a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais
- h) para candidato brasileiro do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- i) para candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- j) requerimento de Atendimento Especializado ou Específico, caso aplicável (**ANEXO III** do Edital);
- k) Curriculum Vitae conforme modelo disponível no **ANEXO IV** deste Edital com os documentos comprobatórios;
- l) Quadro resumo de pontuação do currículo, conforme **ANEXO V**;
- m) Documento de disponibilidade de dedicação ao doutorado, designado por carta de disponibilidade, onde é apresentado explicitamente quais expedientes, horários e dias da semana que o candidato tem inteiramente disponível para o doutorado. No caso de candidato com vínculo empregatício, esse documento deve ser assinado pelo chefe imediato;
- n) **Declaração fornecida pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, informando que o servidor está habilitado a concorrer às vagas reservadas para servidores do IFRN;**
- o) Plano de tese;
- p) **Arquivo digital** da apresentação do Plano de Tese (a ser utilizada pelo candidato(a) quando da apresentação oral do projeto). O arquivo digital deverá ser em formato pdf com limite de 1Mb e deverá ser enviado para o e-mail do PPGE CAM, ppgecam@ct.ufpb.br. **O envio deve ocorrer até às 23:59 do dia 14 de junho de 2024.**

2.2. Não será permitida a complementação de documentos (item 2.1, subitem A até O) após o término das inscrições.

2.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE CAM. Será requerido para homologação que a formação do candidato seja compatível com a área de concentração escolhida, conforme Tabela 1. A divulgação dar-se-á na Coordenação do Programa e na página

do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.2. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1. O PPGECAM oferece 7 (sete) vagas para o curso de doutorado (D), distribuídas entre 02 (duas) das áreas de concentração do Programa, nos termos da Resolução 05/2018 – CONSEPE/UFPB que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade do docente.

4.2. A distribuição das vagas será realizada conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição de vagas

Área de concentração	Tema	Vagas	Perfil do candidato (curso de graduação concluído)
Estruturas & Materiais	Estruturas	2	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Eng. de Materiais, Arquitetura, Cursos Superiores de Tecnologia na Área de Construção Civil
	Materiais	1	
Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental	Recursos Hídricos	3	Engenharias, Agronomia, Meteorologia, Ecologia, Geografia (Bacharelado), Química Industrial, Química (Bacharelado) ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Recursos Hídricos ou Saneamento ou Química
	Saneamento Ambiental	1	

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente edital seguirá o cronograma descrito na Tabela 2

Tabela 2 – Cronograma da seleção

Etapa	Período ou Data	Local
Lançamento do edital	23/05/2024	Página do PPGECAM e Site da UFPB
Período para impugnação do edital	18/06/2024	E-mail: ppgecam@ct.ufpb.br
Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	21/06/2024	Página do PPGECAM
Período de inscrição (envio de documentos)	22/06/2024 a 01/07/2024	SIGAA/UFPB
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	05/07/2024	Página do PPGECAM
Período para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	08 e 09/07/2024	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.	12/07/2024	Página do PPGECAM
Divulgação do calendário de defesas dos projetos de tese (Etapa 1)	12/07/2024	Página do PPGECAM
Apresentação dos projetos de tese (Etapa 1)	15/07/2024	Horários e locais virtuais a serem definidos
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 da seleção	17/07/2024	Página do PPGECAM
Período para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 1	18 e 19/07/2024	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 1	24/07/2024	Página do PPGECAM
Divulgação do resultado Final da Etapa 1	24/07/2024	Página do PPGECAM
Divulgação preliminar do resultado da Etapa 2 da seleção – Análise Curricular	26/07/2024	Página do PPGECAM
Período para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 2	29 e 30/07/2024	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 2	01/08/2024	Página do PPGECAM
Divulgação do resultado do processo seletivo (após todas as etapas)	01/08/2024	Página do PPGECAM
Período para interposição de recursos contra o resultado do processo seletivo	01/08/2024	SIGAA/UFPB
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado do processo seletivo	02/08 a 11/08/2024	Página do PPGECAM
Divulgação e homologação do resultado do processo seletivo	13/08/2024	Página do PPGECAM

(após todos os recursos)		
Matrícula de alunos novos (Turma 2024)	13/08/2024	Coordenação do PPGECAM

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão, constituída por docentes vinculados ao PPGECAM.
- 6.2. A critério do colegiado do PPGECAM pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.
- 6.3. A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.
- 6.4. O processo constará de duas etapas, com a nota final calculada pela média ponderada da nota obtida na etapa **classificatória**. O cômputo de qualquer nota ou cálculo é realizado utilizando duas decimais, aplicando-se as regras de arredondamento. A nota final obtida pelo candidato será a média das notas obtidas em cada etapa.

7. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TESE - SEGUNDA ETAPA

- 7.1. Etapa eliminatória.
- 7.2. A defesa do Plano de Tese, online, será aberta ao público (acesso condicionado a comunicação prévia à Coordenação do PPGECAM), exceto para os(as) candidatos(as) concorrentes, e será gravada em áudio e vídeo.
- 7.3. A apresentação será constituída de apresentação e arguição do plano de tese do(a) candidato(a).
- 7.4. A entrevista e apresentação será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado. A composição da banca dos candidatos pode diferir entre si, tendo em vista que esta etapa não é classificatória. O docente indicado pelo candidato(a) como seu orientador não fará parte da banca do respectivo candidato(a) nesta segunda etapa da seleção.
- 7.5. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas, horários das apresentações, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de inscrição, conforme data e horário registrados no SIGAA-UFPB.
- 7.6. Ao final da etapa, cada banca, após confabulação de seus membros, emitirá um parecer único, por unanimidade ou maioria, sobre a aceitação ou não do candidato(a). Somente os candidatos com nota **superior a 7.0**, serão aceitos e prosseguirão para a segunda etapa. A avaliação resultará da:
 - 7.6.1. **Análise do teor do projeto de tese:** O texto do projeto de tese será analisado pela banca, que avaliará seu conteúdo, levando em consideração (Pontuação - 0 a 5 pontos)
 - a) Análise da adequação do projeto de tese as linhas de pesquisa do docente indicado como orientador no formulário de inscrição: O projeto de tese deverá ser em tema enquadrado dentro das linhas de pesquisa do docente indicado no formulário de inscrição. Este enquadramento será verificado

tomando por base as informações contidas no CV Lattes do docente e no projeto de tese do candidato(a);

- b) Inserção do projeto no estado da arte, nível de elaboração do texto do ponto de vista científico para se caracterizar como um projeto em nível de doutorado, qualidade científica da escrita, adequação da metodologia, viabilidade de execução e qualidade do referencial bibliográfico.

7.6.2. **Domínio do Tema:** A banca avaliará o domínio do candidato(a) sobre o tema e o plano de tese proposto em apresentação oral realizada pelo(a) candidato(a). A apresentação do plano de tese (arquivo pdf enviado conforme alínea p) do item 2.1) será com uso de Datashow, durante um período de até 5 minutos, seguida de arguição pela banca, por um período de até 5 minutos (Pontuação - 0 a 5 pontos).

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA – TERCEIRA ETAPA

8.1. Etapa classificatória.

8.2. A análise curricular e a pontuação da produção acadêmica serão de acordo com o disposto a seguir:

8.2.1. O Curriculum Vitae deve ser apresentado no modelo requerido pelo Programa (ANEXO IV). Para pontuação do currículo quatro itens serão considerados:

- I. Histórico escolar;
- II. Experiência acadêmica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;
- III. Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa;
- IV. Experiência profissional em atividades objeto das formações profissionais aceitas para inscrição no Programa.

8.2.2. A nota final do currículo será a média ponderada das pontuações relativas obtidas em cada um destes itens.

8.2.3. A pontuação de cada item é obtida da seguinte maneira:

- i. serão computados os pontos absolutos obtidos nos itens descritos na Tabela 3;
- ii. o número máximo de pontos obtidos em determinado item dentre todos os candidatos terá pontuação máxima de 10,00 (dez) para este item;
- iii. em seguida, a pontuação dos candidatos no respectivo item será calculada relativamente a esta nota máxima;
- iv. este procedimento é aplicado a cada item.

8.2.4. Para efeito de pontuação, documentos comprobatórios devem ser anexados sem apresentar incorreções ou rasuras, sob pena de desclassificação dos candidatos;

8.2.5. Em relação ao item Experiência Acadêmica, apenas são aceitas declarações emitidas pelas instituições de ensino e pesquisa, isto é, toda documentação comprobatória deve ser assinada pelo representante institucional do respectivo Programa Acadêmico (a exemplo de Pró-Reitoria ou Coordenação Geral de Pesquisa da instituição, ou órgão financiador da bolsa).

8.2.6. Em relação ao item Experiência Profissional, apenas serão aceitos documentos

comprobatórios, que especifiquem o cargo ocupado e o tempo da atividade e que sejam passíveis de verificação, seja mediante a presença de carimbo e assinatura do responsável pelo setor emissor do documento ou código de autenticação, ou registro em contrato ou em carteira de trabalho.

- 8.2.7. As declarações de atividades/pesquisas devem informar de forma clara a data de início e término.
- 8.3. O currículo e comprovantes devem ser ordenados de acordo com o modelo do currículo (ANEXO IV)
- 8.4. A previsão de pontuação do currículo deverá ser preenchida pelo candidato(a) no ANEXO V.
- 8.5. Diplomas estrangeiros serão aceitos para inscrição, conforme disposto no Art. 51 do Regulamento Geral da UFPB.
- 8.6. Deverá ser apresentado apenas o Histórico Escolar de um único curso de graduação, em conformidade com o Perfil e Área de Concentração selecionada.

Tabela 3 – Pontuação para análise de currículo

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da pós-graduação (mestrado)	converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,00.
Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período de tempo.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	3/12 pontos por mês completo (LIMITE 4 PONTOS)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (LIMITE 4 PONTOS)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis, conforme aplicável (obtido da classificação 2017-2020 no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A1 ou A2 ou JCR maior ou igual a 4,0)	6,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A3 ou JCR maior do que 2,0 e menor do que 4,0)	3,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A4 ou JCR menor ou igual a 2,0)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares,	1,0 pontos/artigo

limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)

9. DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em uma lista.
- 9.2. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais obtidas, preencherem as vagas disponíveis.
- 9.3. Os candidatos que não preencheram as vagas disponibilizadas ficarão em um cadastro de reserva durante o prazo de validade de dois anos, podendo ser convocados conforme disponibilidade do Programa e aprovação do Colegiado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
 - a. Idade mais elevada;
 - b. Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
 - c. Critérios subsidiários na seguinte ordem: maior pontuação no item “Histórico escolar”; maior pontuação no item “Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa”;

11. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante publicação de lista no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 12.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.
- 12.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado do processo seletivo, conforme cronograma presente no item 5.
- 12.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), conforme modelo do ANEXO VII deste Edital.
- 12.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 12.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE CAM.

- 12.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 5.
- 12.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGE CAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>), em data e hora previamente estabelecidas.

13. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 13.1. A validade do processo de seleção é de 6 (seis) meses a partir da publicação do Resultado da seleção, ou quando da abertura de novo processo de seleção, valendo o que ocorrer primeiro.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período provável de 08 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, no horário das 7h00min às 19h00min, na secretaria do PPGE CAM, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/documentos>.
- 14.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), ressalvado o disposto no item 14.4 com relação ao prazo para matrícula.
- 14.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados, ressalvado o disposto no Item 13.3 com relação ao prazo para matrícula.
- 14.4. Conforme o parágrafo 5 do Art. 50 da Resolução 79/13 (modificação introduzida pela Resolução 34/2014), a critério do Colegiado do Programa, será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo.
- 14.5. Caso no ato da matrícula a situação de pandemia dada pela COVID-19 impeça o ato presencial de matrícula, orientações adicionais voltadas para a realização da matrícula por meios remotos serão disponibilizadas na página do PPGE CAM na internet. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 9 de maio de 2024

Davi de Carvalho Diniz Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Davi de Carvalho Diniz Melo

COORDENADOR DO PPGE CAM

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ___/2023 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e
Ambiental
Doutorado

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
 Nome social:* _____
 Identidade de gênero:* _____
 Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Filiação: _____
 RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
 Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
 CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
 Passaporte: _____ País emissor: _____
 Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Fone () _____
 E-mail: _____
 O endereço fornecido é: () provisório () permanente

3. Vínculo de trabalho: [Preencha o campo respectivo com dados do seu local de trabalho e função exercida, conforme a(s) opção(ões) escolhida(s)]

() Funcionário público. Instituição: _____ Função: _____
 () Func. de empresa pública ou de economia mista. Empresa: _____ Função: _____
 () Funcionário de empresa privada. Empresa: _____ Função: _____
 () Profissional Liberal: _____
 () Firma individual ou sócio de empresa. Nome da empresa/firma: _____
 () Outros (especificar): _____

4. Modalidade de inscrição solicitada:

() aluno regular (participará de processo seletivo e ingressará no curso em regime integral).
 Como pretende conciliar sua(s) atividade(s) atual(is) com as do Doutorado?

5. Área de Concentração para ingresso no Programa

(marque uma única opção e informe um único pretenso orientador):

() Engenharia Urbana – Docente orientador: _____
 () Recursos Hídricos & Saneamento Ambiental – Docente orientador: _____
 () Estruturas & Materiais – Docente orientador: _____

OBS: Verificar no site do PPGECAM docente PERMANENTE que oriente Doutorado.

6. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano: _____

7. Forma de custeio dos estudos: (Para alunos regulares; assinale apenas um item)

- Pretendo concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa.
 Não irei concorrer a bolsa de estudos do próprio Programa;
 Possuo ou estou concorrendo a bolsa de estudos pela minha instituição ou empresa de origem.

8. Informações complementares:

Declaro estar ciente e expreso a minha concordância com as diretrizes e critérios deste processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 20__- DOUTORADO

PPG em Engenharia Civil e Ambiental

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
 Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Seleção 20__

Modelo de *Curriculum Vitae*

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;
2. A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará na não pontuação do respectivo item;
3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados de acordo com a sequência apresentada neste modelo;
4. Sendo verificada irregularidade nos comprovantes apresentados, isto implicará na eliminação do candidato.
5. **O currículo deverá ter suas páginas numeradas.**

Dados Pessoais:

Nome completo:

Identidade e CPF, passaporte (se estrangeiro)

- Item 1 - Histórico escolar

(informar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do mestrado. Utilizar uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), apresentando justificativa e/ou cálculos realizados caso seja necessário adaptação do rendimento escolar a esta escala.

- Item 2 - Experiência Acadêmica:

- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior (informar instituição, disciplina e período)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/III ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo) (informar instituição, título do projeto de pesquisa e período da bolsa)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional (informar título do projeto de pesquisa, orientador e período da bolsa)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais) (informar instituição que realizou o intercâmbio, disciplinas que cursou, pesquisa desenvolvida e período do intercâmbio)

- **Item 3 – Produção técnico-científica:** (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis na Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação **Qualis CAPES 2017-2020** no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo).

- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A1 ou A2, ou JCR maior ou igual a 4,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis A3 ou com índice JCR maior do que 2,0 e menor do que 4,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis de A4 ou JCR menor ou igual a 2,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)

- **Item 4 - Experiência profissional em nível superior** (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)

Atuação profissional (inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)

ANEXO V

Tabela Resumo – Pontuação Currículo

Descrição do item	Pontuação	Pontuação do Item (Memória de Cálculo)	Página(as) da comprovação
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar da pós-graduação (mestrado), com CRE \geq 7,0	Converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,0		
Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)		
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)		
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)		
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis, conforme aplicável (obtido da classificação 2017-2020 no sítio da CAPES quando do término das inscrições); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A1 ou A2, ou JCR maior ou igual a 4,0)	6,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis A3 ou com índice JCR maior do que 2,0 e menor do que 4,0)	3,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis de A4 ou JCR menor ou igual a 2,0)	1,5 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo		
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo		
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item		
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)		

Observação:

O candidato (a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, preencher este anexo. A ausência da pontuação preenchida pelo candidato ZERA a pontuação referente a esta etapa. Os comprovantes devem ser inseridos no processo na mesma ordem do quadro deste anexo. Documentos comprobatórios sem numeração de página não serão contabilizados.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202_

Assinatura do(a) candidato(a)